LEI Nº 617 DE 30 DE JUNHO DE 1974

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA DAR CUMPRIMEN-TO A LEI MUNICIPAL Nº 600 DE 22 DE OUTUBRO DE 1973".

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a abrir por decreto, o crédito especial de CS 3.049,10 (treis mil e quarenta e no ve cruzeiros e dez centavos), para pagamento da sexta parte dos vencimenta funcionários que contarem mais de vinte e cinco (25) anos de serviço es clusivamente municipal, em cumprimento da Lei municipal nº 600, de 22 de outubro de 1973, art, 1º e 2º do "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de lº de novembro de 1973.

Art. 3º - Para atender as despesas do art. 1º desta Lei, fica o Prefeito autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrare em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de junho de 1974

PREFEITO MUNICIPAL

Ceraldo Joures da Silva